

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## **Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 275/17, de 18/07/17.**

*Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ e da Compensação Financeira/Royalties, referentes ao exercício de 2017, e dá outras providências.*

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 257/16, de 16/12/2016, e seus Anexos I a V, que definiram, dentre outros itens, os critérios gerais e específicos, o cronograma de atividades e as ações passíveis de obtenção de financiamento com recursos da *Compensação Financeira/Royalties* e das Cobranças PCJ - exercício 2017;

**Considerando** que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrição e que foi mantido, pela equipe da Fundação Agência das Bacias PCJ – Agência das Bacias PCJ, plantões para esclarecimentos de dúvidas sobre as condições de acesso aos documentos e preenchimento dos mesmos;

**Considerando** que dos 37 empreendimentos inscritos para o processo de pré-qualificação visando à obtenção de recursos da *Compensação Financeira/Royalties* e das Cobranças PCJ – exercício 2017, 02 foram indeferidos, não se enquadrando nos critérios de seleção de projetos estabelecidos na Deliberação dos Comitês PCJ nº 257/16 ou como beneficiários da *Compensação Financeira/Royalties* ou das Cobranças PCJ; restando 35 empreendimentos que foram pré-qualificados e prosseguiram no processo de pré-qualificação, com os ajustes solicitados pelas câmaras técnicas dos Comitês PCJ;

**Considerando** que dos 37 empreendimentos inscritos em 2017, 31 empreendimentos foram classificados, sendo que os outros 06 empreendimentos restante foram indeferidos por não atenderem aos pré-requisitos, estabelecidos no Art. 4º, do Anexo I, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 257/2016, de 16/12/2016;

**Considerando** que dos 06 empreendimentos indeferidos, 03 candidatos a tomadores protocolaram recurso junto aos Comitês PCJ solicitando a reconsideração do indeferimento de seus respectivos empreendimentos, sendo eles: (i) “2ª Etapa: Substituição de 4.400 Hidrômetros Área Urbana de Artur Nogueira” (SAEAN); (ii) “Implantação do Sistema de Telemetria e Telecomando de Salto” (SAAE Salto); (iii) “Implantação da 1ª Etapa do Programa de Controle e Redução de Perdas de Água no Sistema de Abastecimento de Água no Município de Rio das Pedras” (SAAE Rio das Pedras) e (iv) “Elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Afastamento (Coletores Tronco) do Córrego Tijuco Preto no Município de Rio das Pedras” (SAAE Rio das Pedras);

**Considerando** que os referidos pleitos de recursos dos candidatos a tomadores SAEAN, SAAE Salto e SAAE Rio das Pedras foram apreciados na 65ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL), realizada em 03/03/2017, em Piracicaba - SP;

**Considerando** que a CT-PL, em sua decisão final, aprovou dar novo prazo para os candidatos a tomadores dos 04 empreendimentos que foram indeferidos e que apresentaram recursos, para que possam complementar a documentação faltante, de acordo com o cronograma estabelecido na Deliberação dos Comitês PCJ nº 257/16, a fim de permanecerem no processo de hierarquização de empreendimentos do exercício de 2017, ficando estes hierarquizados na 1ª lista de suplência do exercício de 2017;

**Considerando** que dos 35 empreendimentos pré-qualificados, após as complementações solicitadas pela Agência das Bacias PCJ, câmaras técnicas dos Comitês PCJ, agentes técnicos e pelos órgãos licenciadores; apenas 29 empreendimentos se inscreveram para o processo definitivo de seleção;

**Considerando** que desses 29 empreendimentos inscritos, 01 empreendimento não foi qualificado por não apresentar toda documentação exigida e, outros 28 empreendimentos apresentaram toda a documentação exigida;

**Considerando** os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 248/16, de 01/06/2016, que indicou 21 empreendimentos localizados nas Bacias PCJ, dos 32 empreendimentos que se inscreveram para o processo definitivo de seleção do exercício de 2016, para financiamento com recursos oriundos da Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2016;

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



**Considerando** que no processo de hierarquização do exercício de 2016, dos 32 empreendimentos que se inscreveram para o processo definitivo de seleção, 11 empreendimentos ficaram na lista de suplentes do exercício 2016, 03 empreendimentos por não apresentarem toda documentação exigida e, outros 08, por não haver saldo disponível para serem indicados, constantes no Anexo IV da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 248/16;

**Considerando** os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 257/16, de 16/12/2016 que em seu Art. 1º priorizou para serem indicados a receberem recursos da Cobrança PCJ Federal provenientes do Plano de Aplicação Plurianual das Bacias PCJ – exercício 2017-2020, item V- Recuperação da Qualidade dos Corpos D'água e item VI – Programa de Uso Racional da Água da rubrica “Ações a serem financiadas como demanda espontânea”, e eventuais saldos do PAP-PCJ 2013-2016, aqueles empreendimentos suplentes do exercício de 2016, constantes no Anexo IV da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 248/16;

**Considerando** que os empreendimentos suplentes do exercício 2016 tinham prazo até 10/01/2017, conforme definido na Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 257/16, de 16/12/2016, para apresentar toda documentação faltante, para só então poderem ser indicados para recebimento de recursos da Cobrança PCJ Federal;

**Considerando** os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 262/17, de 24/01/2017, que indicou 07 empreendimentos localizados nas Bacias PCJ, dos 11 empreendimentos que ficaram na lista de suplentes do exercício de 2016, para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União;

**Considerando** que 04 empreendimentos suplentes do exercício 2016 não apresentaram toda documentação exigida em 10/01/2017 para poderem ser indicados, sendo eles: (i) “*Atualização do Plano Diretor de Combate e Redução de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água da Estância de Atibaia*” (SAAE Atibaia); (ii) “*Obra do sistema de Esgotamento Sanitário no município de Nazaré Paulista*” (SABESP); (iii) “*Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Córrego Santa Gertrudes e sub-bacia do afluente do córrego das Amoreiras, no município de Cordeirópolis*” (SAAE Cordeirópolis); e (iv) “*Elaboração do sistema de Gestão Técnica (STG) com geoprocessamento (SIG) no município de Saltinho visando o controle das Perdas de água no Sistema de Abastecimento*” (PM de Saltinho);

**Considerando** que em 24/02/2017, o SAAE Atibaia protocolou Ofício nº 067/2017-DS solicitando reconsideração do seu empreendimento, para fins de indicação, como suplente do processo de hierarquização do exercício de 2017, visto que resolveu a pendência financeira, existente em 10/01/2017, junto a Receita Federal, referente ao INSS e

**Considerando** que a solicitação do ofício nº 067/2017-DS protocolado pelo SAAE Atibaia foi apreciada na 65ª Reunião Ordinária da CT-PL dos Comitês PCJ, realizada em 03/03/2017, em Piracicaba - SP;

**Considerando** que a CT-PL, em sua decisão final, aprovou dar um novo prazo de acordo com o cronograma estabelecido na Deliberação dos Comitês PCJ nº 257/16, não só ao SAAE de Atibaia, mas também aos outros 03 tomadores dos empreendimentos suplentes de 2016, para que apresentem as pendências dos respectivos empreendimentos pré-qualificados do exercício de 2017, ficando estes na 2ª lista de suplências;

**Considerando** que os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 257/16, de 16/12/2016, e seus Anexos I a V, definiram, dentre outros itens, que os empreendimentos inscritos para seleção e indicação, em 2017, apresentassem todos os documentos exigidos naquela deliberação, conforme atestado a ser emitido pela Agência das Bacias PCJ, seriam indicados por meio de deliberação *ad referendum* dos presidentes dos Comitês PCJ, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros do exercício de 2017, **conforme ordem de hierarquização**;

**Considerando** que dos 04 empreendimentos da 2ª lista de suplências do exercício 2017, apenas 03 se inscreveram para o processo definitivo de seleção;

**Considerando** que o SAAE de Indaiatuba protocolou ofício GS nº 061/2017, solicitando reconsideração aos Comitês PCJ, referente ao cancelamento do Contrato FEHIDRO nº 152/2015, realizado pela Coordenadoria de Recursos Hídricos – CRHi, para “*Implantação de Estações Remotas de Medição (Vazão e Pressão) automação (comando, controle e proteção do conjunto moto bomba) com transmissão de dados por telemetria via radiofrequência, a serem instalados na captação de Água bruta do SAAE*”, solicitando a classificação do mesmo na 3ª lista de suplência do exercício de 2017 e

**Considerando** que a solicitação do ofício GS nº 061/2017 protocolado pelo SAAE Indaiatuba foi apreciada na 66ª Reunião Ordinária da CT-PL dos Comitês PCJ, realizada em 05/05/2017, em Americana - SP;

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



**Considerando** que a CT-PL, em sua decisão final, aprovou a solicitação do SAAE, ficando este na 3ª lista de suplência do exercício 2017, devendo este apresentar a documentação necessária de acordo com o cronograma estabelecido na Deliberação dos Comitês PCJ nº 257/16, para os empreendimentos pré-qualificados do exercício de 2017;

**Considerando** que o empreendimento constante da 3ª lista de suplências do exercício de 2017 foi inscrito para o processo definitivo de seleção;

**Considerando** que dos 29 empreendimentos pré-qualificados no processo de 2017, dos 03 empreendimentos da 2ª lista de suplentes e 01 empreendimento da 3ª lista de suplentes, totalizando 33 empreendimentos inscritos, apenas 01 empreendimento não foi qualificado pelo fato de não apresentar toda documentação exigida, outros 32 empreendimentos apresentaram toda a documentação exigida;

**Considerando** que o empreendimento “*Substituição de Redes de Cimento Amianto nos Bairros Jardim Pinheiros e Vila Santana com Instalação de Estações Redutoras de Pressão e Setorização dessas Áreas*”, cujo tomador é Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV não foi qualificado, pois não apresentou a outorga de travessia sobre o Ribeirão Pinheiros e desta forma, foi o único empreendimento inserido em uma lista de suplentes do exercício 2017, conforme determina o §3º do Artigo 2º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 257/2016, de 16/12/2016;

**Considerando** que dos 32 empreendimentos pré-qualificados, perfeitamente enquadrados no Plano das Bacias PCJ 2010-2020, vigente, incluídos nas propostas de ações previstas nos respectivos Programas de Duração Continuada - PDC, todos os empreendimentos poderão ser indicados pelos Comitês PCJ de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros das Cobranças PCJ e FEHIDRO;

**Considerando** as atribuições da Agência das Bacias PCJ, constantes do Contrato de Gestão com a ANA, bem como a necessidade de realização de ações para cumprimento das metas estabelecidas no referido contrato;

**Considerando** que os recursos a serem aplicados em empreendimentos prioritários e de caráter estratégico, intitulados **Demanda Induzida**, serão provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União (Cobrança PCJ Federal) e financiarão a implementação do Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, o PAP-PCJ 2017-2020, e que os empreendimentos dessa natureza não constam desta Deliberação;

**Considerando** que o setor administrativo/ financeiro da Agência das Bacias PCJ informou o saldo relativo aos rendimentos da aplicação financeira; o saldo de contratos concluídos e cancelados em 2016 e 2017, saldos dos exercícios de 2016 e de 2017, da conta investimento, para serem distribuídos juntamente com os recursos do exercício de 2017, da Cobrança PCJ Federal;

**Considerando** que as remunerações pagas aos agentes técnicos e financeiros das Cobranças PCJ Federal e Paulista são descontadas dos recursos oriundos das referidas cobranças, respectivamente, nos percentuais de 2,5% e 3,4%;

**Considerando** a estimativa de arrecadação da Cobrança PCJ Paulista do exercício 2017, 60% da estimativa de arrecadação de 2018 e 60% de 2019, informada pelo setor administrativo/ financeiro da Agência das Bacias PCJ;

**Considerando** como descontos gerais da Cobrança PCJ Paulista: a estimativa de inadimplência de 20%, baseada na arrecadação do exercício 2016 e o custeio administrativo da Agência das Bacias PCJ, de 10%;

**Considerando** que a Agência das Bacias PCJ informou os saldos e rendimentos referentes à Cobrança PCJ Paulista, apurados até 31/12/2016;

**Considerando** que o COFEHIDRO apresentou valores referente ao plano de aplicação anual do orçamento de 2017, e estimativas para o orçamento de 2018 (60%) e de 2019 (60%), para distribuição de recursos financeiros da *Compensação Financeira/Royalties* para investimentos pelos comitês de bacias, em 2017; bem como, apresentou os valores dos saldos oriundos da *Compensação Financeira/Royalties*, relativos ao saldo de contratos anteriores, saldo de contratos cancelados em 2016 e o retorno de financiamentos, contraídos em anos anteriores, na modalidade reembolsável, por meio da Deliberação COFEHIDRO nº 176/2017;

**Considerando** a necessidade de provisionamento de recursos para a realização anual, por um comitê de bacia do Estado de São Paulo, do “*Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos*”, o qual recebe contribuições dos demais comitês parceiros, incluindo os Comitês PCJ;

**Considerando** a transferência de recursos da *Compensação Financeira/Royalties*, para a subconta do FEHIDRO do Comitê do Médio Paranapanema (CBH-MP) para a realização do referido Diálogo Interbacias;

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



**Considerando** os novos percentuais de aplicação dos recursos da Cobrança PCJ Paulista em cada PDC, estabelecidos por meio do art. 2º da Deliberação Comitês PCJ nº 160/2012, de 14/12/12, com os ajustes aprovados pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 211/2014, de 26/09/14; referendados pelo CRH e fixados por meio do Decreto nº 61.430, de 17/08/2015, que aprova e fixa os valores a serem cobrados pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Bacias PCJ;

**Considerando** que R\$ 6.709.280,74 são recursos da Cobrança PCJ FEDERAL, provenientes de saldo de contratações de ações previstas no Plano de Aplicação Plurianual – PAP-PCJ 2017-2020, para serem aplicados em ações de demandas espontânea, especificamente no PDC 3 e no PDC 5;

**Considerando** que os recursos financeiros disponíveis aos Comitês PCJ, para o exercício 2017, para contratações de empreendimentos, por meio da *Compensação Financeira/Royalties* e das Cobranças PCJ, foram preliminarmente avaliados conforme tabela a seguir:

<b>ATUALIZAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2017 - COMITÊS PCJ</b>	
<b>COBRANÇA PCJ FEDERAL</b>	<b>Valores em R\$</b>
Saldos e Contratos concluídos/cancelados 2016/2017	6.131.434,13
Valor Disponível no PAP-PCJ 2017-2020 (PDC 3 e PDC 5)	<b>6.709.280,74</b>
<b>Recurso disponível "Cobrança PCJ Federal"</b>	<b>12.840.714,87</b>
<b>COBRANÇA PCJ MINEIRA</b>	<b>Valores em R\$</b>
<b>Potencial de arrecadação "Cobrança PCJ Mineira"</b>	<b>125.000,00</b>
Estimativa de Inadimplência (5%)	- 6.250,00
Contratos concluídos/cancelados 2016	-
Saldos e rendimentos da Cobrança Mineira	696.384,05
<b>Recurso disponível "Cobrança PCJ Mineira"</b>	<b>815.134,05</b>
<b>COBRANÇA PCJ PAULISTA</b>	<b>Valores em R\$</b>
<b>Estimativa Potencial de arrecadação "Cobrança PCJ Paulista" 2017 (descontada a inadimplência de 20%)</b>	<b>14.350.000,00</b>
Custeio Administrativo da Fundação Agência das Bacias PCJ 2017 (10%)	- 1.435.000,00
<b>Saldo Parcial 1</b>	<b>12.915.000,00</b>
<b>Estimativa Potencial de arrecadação "Cobrança PCJ Paulista" 2018 (60%) (não incluso inadimplência e custeio)</b>	<b>10.500.000,00</b>
<b>Estimativa Potencial de arrecadação "Cobrança PCJ Paulista" 2019 (60%) (não incluso inadimplência e custeio)</b>	<b>10.800.000,00</b>
<b>Saldo Parcial 2</b>	<b>34.215.000,00</b>
Contratos concluídos/cancelados 2016/2017	5.824.538,71
Saldos e rendimentos da Cobrança PCJ Paulista	11.699.279,99
<b>Saldo Parcial 3</b>	<b>51.738.818,70</b>
Remuneração do Agente Técnico/Financeiro/Taxa de administração do Fundo: 3,4%	- 1.759.119,84
<b>Recurso disponível "Cobrança PCJ Paulista" (Saldo Parcial 4)</b>	<b>49.979.698,86</b>
<b>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA/ROYALTIES</b>	<b>Valores em R\$</b>
<b>Repasso CRH – Orçamento 2017 (Deliberação COFEHIDRO nº176/2017)</b>	<b>2.821.257,22</b>
<b>Estimativa Repasse CRH - 2018 (60%)</b>	<b>1.716.000,00</b>
<b>Estimativa Repasse CRH - 2019 (60%)</b>	<b>1.887.600,00</b>
Saldos da sub-conta ( contratos anteriores)	183.510,85
Ajuste de anos anteriores - Deliberação Cofehidro nº 176/2017	3.897.409,98
Liberação da Reserva p/operações com Retorno	155.261,99
Reembolso (Deliberação COFEHIDRO nº 169/2016)	74.450,96
Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos	(22.000,00)
<b>Recurso disponível <i>Compensação Financeira/Royalties</i> (Saldo Parcial 5)</b>	<b>10.713.491,00</b>

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



<b>SALDO DISPONÍVEL PARA INVESTIMENTO (Compensação Financeira/Royalties + Cobranças PCJ Paulista + Federal + Mineira)- Saldo Parcial 6</b>	<b>74.349.038,78</b>
<b>INVESTIMENTOS DEMANDA ESPONTÂNEA</b>	
Disponível para PDC 3 (mínimo 60% do Saldo Parcial 4 e 50% da COB. FEDERAL)	36.408.176,75
Disponível para PDC 5 (até 40% do Saldo Parcial 4 + 100% do Saldo Parcial 5 e 50% da COB.FEDERAL)	37.125.727,98
<b>Empreendimentos indicados no PDC 3</b>	<b>41.161.478,62</b>
<b>Empreendimentos indicados no PDC 5</b>	<b>26.376.498,70</b>
<b>Total Empreendimentos PDCs 3 e 5</b>	<b>67.537.977,32</b>
<b>SALDO NÃO INDICADO</b>	<b>6.811.061,46</b>

<b>VALORES INDICADOS NA DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº 275/2017</b>	
Empreendimentos Demanda Espontânea - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA/ROYALTIES	6.287.202,46
Empreendimentos Demanda Espontânea – COBRANÇA PCJ PAULISTA	48.589.670,38
Empreendimentos Demanda Espontânea – COBRANÇA PCJ FEDERAL	12.661.104,48
Empreendimentos Demanda Espontânea – COBRANÇA PCJ MINEIRA	-
<b>TOTAL INDICADO - Deliberação dos Comitês PCJ nº 275, de 18/07/2017</b>	<b>67.537.977,32</b>
<b>SALDO NÃO INDICADO APÓS DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº 275/2017</b>	
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA/ROYALTIES	4.426.288,54
COBRANÇA PCJ PAULISTA	1.390.028,48
COBRANÇA PCJ FEDERAL	179.610,39
COBRANÇA PCJ MINEIRA	815.134,05
<b>Saldo Parcial 7 (18/07/17)</b>	<b>6.811.061,46</b>

## **Deliberam, Ad Referendum dos Comitês PCJ:**

**Art. 1º** Ficam indicados para contratação com recursos da *Compensação Financeira/Royalties*, todos os empreendimentos constantes do **Anexo I** desta deliberação, em ordem de hierarquização, no qual constam: os empreendimentos enquadrados no PDC 5, no Quadro I; com indicação dos candidatos a Tomadores; nome dos empreendimentos; valor máximo da *Compensação Financeira/Royalties* (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada – PDC, ; todos na **modalidade não-reembolsável**, a serem executados na **UGRHI 5**.

**Art. 2º** Ficam indicados para contratação com recursos da **cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo (Cobrança PCJ Paulista)** todos os empreendimentos constantes do **Anexo II** desta deliberação, em ordem de hierarquização, no qual constam: os empreendimentos enquadrados no PDC 3, no Quadro I; no PDC 5, no Quadro II, com indicação dos candidatos a Tomadores; nome dos empreendimentos; valor máximo da Cobrança PCJ Paulista (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo PDC; nas **modalidades não-reembolsável**, a serem executados na **UGRHI 5**.

**Art. 3º** Ficam indicados para contratação com recursos da **cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União (Cobrança PCJ Federal)** todos os empreendimentos constantes do **Anexo III** desta deliberação, em ordem de hierarquização, no qual constam, os empreendimentos enquadrados no PDC 3, no Quadro I; no PDC 5, no Quadro II, com indicação dos candidatos a Tomadores; nome dos empreendimentos; valor máximo da Cobrança PCJ Federal (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo PDC; na **modalidade não-reembolsável**, a serem executados nas **Bacias PCJ**.

**Art. 4º** Fica cancelado o empreendimento “*Substituição de Redes de Cimento Amianto nos Bairros Jardim Pinheiros e Vila Santana com Instalação de Estações Redutoras de Pressão e Setorização dessas Áreas*”, cujo tomador é Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, pois não apresentou outorga de travessia sobre o Ribeirão Pinheiros no prazo estipulado.

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor nesta data e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

**JEFFERSON BENEDITO RENNÓ**  
Presidente do CBH-PJ e 1º Vice-presidente do  
PCJ FEDERAL

**BARJAS NEGRI**  
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 19/07/2017

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## ANEXO I - Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 275/17, de 18/07/17

### Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da Compensação Financeira/Royalties – exercício 2017

QUADRO I – Empreendimentos PDC 5											
EMPREENDIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)					CONTRAP.	TOTAL EMPR.
					Compensação Financeira/ Royalties POR EXERCÍCIO						
					2017	2018	2019	TOTAL			
Implantação do Projeto de Combate às Perdas de Água, com Monitoramento das Pressões na Rede através do Sistema de Comunicação Via Telemetria e a Pesquisa de Vazamentos Não Visíveis nas Redes, Ramais e Cavaletes, do Sistema de Distribuição de Água do Município de Louveira	5	5.01	Prefeitura Municipal de Louveira	não reembolsável	3.246.570,95	0,00	0,00	3.246.570,95	1.392.124,73	4.638.695,68	
Implantação e Melhoria da Macromedição do Município de Valinhos	5	5.01	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV	não reembolsável	2.698.084,23	0,00	0,00	2.698.084,23	947.975,54	3.646.059,77	
2ª Etapa: Substituição de 4.700 Hidrômetros Área Urbana Artur Nogueira	5	5.01	Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	não reembolsável	342.547,28	0,00	0,00	342.547,28	32.426,72	374.974,00	
<b>TOTAIS – 3 empreendimentos</b>					<b>6.287.202,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.287.202,46</b>	<b>2.372.526,99</b>	<b>8.659.729,45</b>	

Publicada no DOE em 19/07/2017

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## ANEXO II – Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 275/17, de 18/07/17

### Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da Cobrança PCJ Paulista – exercício 2017

QUADRO I – Empreendimentos PDC 3											
EMPREENHIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)					CONTRAP.	TOTAL EMPR.
					Cobrança PCJ Paulista POR EXERCÍCIO				TOTAL		
					2017	2018	2019	TOTAL			
Implantação das Adequações e Ampliações na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Horto no Município de São Pedro/SP	3	3.01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP	não reembolsável	3.113.630,77	1.140.046,78	1.021.874,42	5.275.551,97	719.393,45	5.994.945,42	
Implantação dos Sistemas Complementares de Afastamento de Esgoto do Município de São Pedro - SP	3	3.01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP	não reembolsável	2.132.824,18	780.927,32	699.979,74	3.613.731,24	502.683,32	4.116.414,56	
Construção do 4º Módulo do Reator Anaeróbico (UASB) e Recuperação do Guarda Corpo da Estação de Tratamento de Esgoto de Louveira	3	3.01	Prefeitura Municipal de Louveira	não reembolsável	936.086,49	342.745,33	307.217,81	1.586.049,63	846.631,97	2.432.681,60	
Adequação do Sistema de Tratamento de Esgoto da ETE Pinheirinho Situada no Município de Vinhedo - SP - Etapa 1	3	3.01	Saneamento Básico de Vinhedo - SANEBAVI	não reembolsável	2.557.138,64	936.288,82	839.237,13	4.332.664,58	1.522.287,55	5.854.952,13	
Implantação do Sistema de Desidratação de Lodo da Estação de Tratamento de Água I no Município de Capivari/ SP	3	3.01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capivari	não reembolsável	1.604.507,95	587.485,88	526.589,61	2.718.583,45	527.748,17	3.246.331,62	
Implantação do Coletor Tronco Engenho Velho	3	3.01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capivari	não reembolsável	1.821.339,88	666.878,26	597.752,52	3.085.970,66	597.531,85	3.683.502,51	



# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## QUADRO I – Empreendimentos PDC 3

EMPREENDIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)					
					Cobrança PCJ Paulista POR EXERCÍCIO				CONTRAP.	TOTAL EMPR.
					2017	2018	2019	TOTAL		
Elaboração do Cadastro Georreferenciado de Rede de Coleta e Afastamento de Efluentes - Tubulação e Poços de Visita - no Município de Pedreira	3	3.01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Pedreira	não reembolsável	77.900,57	28.523,06	25.566,49	131.990,12	21.486,76	153.476,88
Implantação da Estação de Tratamento de Lodo da ETA 4 - Portão	3	3.01	Companhia de Saneamento Ambiental-SAAE Atibaia	não reembolsável	713.887,06	261.387,66	234.293,33	1.209.568,05	302.392,01	1.511.960,06
ETE Balsa	3	3.01	Departamento de Água e Esgoto - DAE Santa Bárbara D'Oeste	não reembolsável	2.549.679,53	933.557,69	836.789,10	4.320.026,31	1.228.419,36	5.548.445,67
EEE Barroção	3	3.01	Departamento de Água e Esgoto - DAE Santa Bárbara D'Oeste	não reembolsável	2.680.072,47	981.300,68	879.583,25	4.540.956,40	1.290.586,84	5.831.543,24
Elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Afastamento (Coletores Tronco) do Córrego Tijuco Preto no Município de Rio das Pedras	3	3.01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Rio das Pedras	não reembolsável	115.741,64	42.378,46	37.985,69	196.105,80	21.789,53	217.895,33
Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Córrego Santa Gertrudes e Sub-Bacia do Aflente do Córrego das Amoreiras no Município de Cordeirópolis - SP	3	3.01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Cordeirópolis	não reembolsável	2.403.748,60	880.125,50	788.895,47	4.072.769,57	412.471,71	4.485.241,28
<b>TOTAIS – 12 empreendimentos</b>					<b>20.706.557,78</b>	<b>7.581.645,44</b>	<b>6.795.764,56</b>	<b>35.083.967,78</b>	<b>7.993.422,52</b>	<b>43.077.390,30</b>

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## Continuação... ANEXO II – Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 275/17, de 18/07/17

QUADRO II – Empreendimentos PDC 5										
EMPREENHIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)					
					Cobrança PCJ Paulista POR EXERCÍCIO				CONTRAP.	TOTAL EMPR.
					2017	2018	2019	TOTAL		
Elaboração de Sistema de Gestão Técnica (SGT) com Geoprocessamento (SIG) no Município de Bom Jesus dos Perdões Visando o Controle das Perdas de Água no Sistema de Abastecimento	5	5.01	Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões	não reembolsável	82.422,14	30.178,62	27.050,44	139.651,20	15.516,80	155.168,00
Execução do Cadastro do Sistema de Abastecimento de Água com Sistema de Informação Geográfica para o Município de Rafard	5	5.01	Prefeitura Municipal de Rafard	não reembolsável	82.811,58	30.321,22	27.178,25	140.311,04	12.200,96	152.512,00
Implantação do Projeto de Setorização e Zonas de Pressão no Sistema de Distribuição de Água do Município de Ipeúna/SP	5	5.01	Prefeitura Municipal de Ipeúna	não reembolsável	1.251.419,68	458.203,65	410.708,22	2.120.331,55	184.599,14	2.304.930,69
Instalação de Macromedidores e Sensores de Pressão	5	5.01	Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE Indaiatuba	não reembolsável	307.576,59	112.618,27	100.944,74	521.139,60	234.135,18	755.274,78
Implantação do Setor São Joaquim no Sistema de Distribuição de Água do Município de Vinhedo	5	5.01	Saneamento Básico de Vinhedo - SANEBAVI	não reembolsável	769.262,30	281.663,14	252.467,14	1.303.392,58	457.948,74	1.761.341,32
Adequação de Setorização com Medição de Vazão e Substituição/Implantação de Rede de Distribuição de Água Tratada e de Ligações Domiciliares do "Setor 17 - Jardim Capuava", no Município de Nova Odessa	5	5.01	Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN	não reembolsável	2.559.365,28	937.104,09	839.967,90	4.336.437,27	951.900,86	5.288.338,13

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## QUADRO II – Empreendimentos PDC 5

EMPREENDIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)					CONTRAP.	TOTAL EMPR.
					Cobrança PCJ Paulista POR EXERCÍCIO						
					2017	2018	2019	TOTAL			
Fornecimento e Instalação de Macromedidores de Nível, Estação Remota com Infraestrutura Elétrica para Automação e Substituição de Hidrômetros nos Setores de Distribuição de Água do Jardim Ubá e Planalto Serra Verde do Município de Itirapina - SP	5	5.01	Prefeitura Municipal de Itirapina	não reembolsável	224.439,99	82.178,05	73.659,82	380.277,86	37.608,86	417.886,72	
Implantação da 1ª Etapa do Programa de Controle e Redução de Perdas de Água no Sistema de Abastecimento de Água no Município de Rio das Pedras	5	5.01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Rio das Pedras	não reembolsável	1.256.047,78	459.898,21	412.227,14	2.128.173,13	309.884,22	2.438.057,35	
Implantação de Estações Remotas de Medição (vazão e pressão) e Automação (comando, controle e proteção do conjunto moto-bombas) com transmissão de dados por telemetria via radiofrequência, a serem instalados nas Estações de Captação de Água Bruta do SAAE - Indaiatuba	5	5.01	Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE	não reembolsável	1.437.720,34	526.417,09	471.850,95	2.435.988,37	534.729,16	2.970.717,53	
<b>TOTAL – 9 Empreendimentos</b>					<b>7.971.065,67</b>	<b>2.918.582,33</b>	<b>2.616.054,59</b>	<b>13.505.702,60</b>	<b>2.738.523,92</b>	<b>16.244.226,52</b>	

Publicada no DOE em 19/07/2017

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## ANEXO III – Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 275/17, de 18/07/17

### Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da Cobrança PCJ Federal – exercício 2017

QUADRO I – Empreendimentos PDC 3								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança PCJ Federal (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba	Sistema de Esgotos Sanitários do Distrito Industrial - Morungaba	954.349,90	82.986,95	1.037.336,85	8,00%	3.01	Não Reembolsável
2	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Implantação de Sistema de Secagem de Lodo por Meio de Energia Solar - Estação de Tratamento de Esgotos de Várzea Paulista	2.986.091,85	752.114,96	3.738.206,81	20,12%	3.01	Não Reembolsável
3	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Obra do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Nazaré Paulista - Vicente Nunes, na Bacia Hidrográfica do PCJ	2.137.069,09	539.758,47	2.676.827,56	20,16%	3.01	Não Reembolsável
<b>TOTAL – 3 empreendimentos (R\$)</b>			<b>6.077.510,84</b>	<b>1.374.860,38</b>	<b>7.452.371,22</b>			

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



**Continuação... ANEXO III – Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 275/17, de 18/07/17**

<b>QUADRO II – Empreendimentos PDC 5</b>								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança PCJ Federal (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE	Implantação do Plano Diretor de Perdas - Macro Setor 6: Balbo Artemis	467.911,43	299.156,49	767.067,92	39,00%	5.01	Não Reembolsável
2	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE	Implantação do Plano Diretor de Perdas - Macro Setor 5: Vila Rezende e Recalque São Dimas	966.155,95	617.706,26	1.583.862,21	39,00%	5.01	Não Reembolsável
3	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas	Implantação de Setorização e Reabilitação da Infraestrutura com Substituição de Redes e Ligações de Água no Bairro Bonfim Bloco 1	2.002.190,61	2.461.277,88	4.463.468,49	55,14%	5.01	Não Reembolsável
4	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas	Implantação de Setorização e Reabilitação da Infraestrutura com Substituição de Redes e Ligações de Água no Bairro Jd. Madalena Blocos I e II	2.673.788,68	3.271.314,94	5.945.103,62	55,03%	5.01	Não Reembolsável
5	Companhia de Saneamento Ambiental- SAAE Atibaia	Atualização do Plano Diretor de Combate e Redução de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água da Estância de Atibaia	473.546,97	125.879,58	599.426,55	21,00%	5.01	Não Reembolsável
<b>TOTAL – 5 empreendimentos (R\$)</b>			<b>6.583.593,64</b>	<b>6.775.335,15</b>	<b>13.358.928,79</b>			